



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 102/2012

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, ao CENTRO EQUESTRE E DE EQUOTERAPIA DE VÁRZEA GRANDE (CEVG) e dá outras providências.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 105 e o § 3º da Lei Orgânica do Município o qual disciplina que os bens municipais a serem usados por terceiros só poderão ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir, podendo a permissão de uso incidir sobre qualquer bem publico, a título precária por ato unilateral do Prefeito através de Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à CENTRO EQUESTRE E DE EQUOTERAPIA DE VÁRZEA GRANDE, inscrito no CNPJ Nº 07.213.730/0001-10, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 10(dez) anos, da área de terra medindo um total de 88.289,16m2 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados e dezesseis centímetros) – do loteamento denominado Residencial Nova Fronteira, de propriedade do Município de Várzea Grande.

Parágrafo Único – A permissão de uso será formalizada mediante Termo Permissão de Uso de bem público municipal a ser lavrado e obedecendo as clausulas nele constante.

Artigo 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da comunidade em geral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 10 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Prefeito Municipal